



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



## DECRETO N.º 322, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Local:** 020209 DIVISAO DE OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS

**Ficha:** 279 - 15.452.0006.2022.0000 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

**Local:** 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Ficha:** 075 - 28.846.0038.2007.0000 PRECATORIOS JUDICIAIS R\$ -20.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabralia Paulista, 26 de setembro de 2022.

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

